PARECER PROJETO DE LEI Nº 18/2023
AUTOR: **Vereador Alexandre Aleluia**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição de inspeção de aparelhos celulares, tablets e congêneres em fiscalizações de quaisquer órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 18/2023, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo proibir a inspeção de aparelhos celulares, tablets e congêneres em fiscalizações de quaisquer órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador.

O autor justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa evitar que fiscais da prefeitura de Salvador violem a privacidade dos administrados com inspeções de celulares e outros aparelhos eletrônicos sem a autorização do fiscalizado.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 18/2023**, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Daniel Alves

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Alfredo Mangueira

Vereador Duda Sanches

Vereador Átila do Congo

Vereador Alberto Braga